



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
TERÇA-FEIRA
14 DE MAIO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.463

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	8
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	16
SECRETARIA DA SAÚDE.....	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	33
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	34
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	35
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	36
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	36
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	38
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	39

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 648 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ENRIKY ARAÚJO CASTRO no cargo de Gerente de Políticas sobre Drogas - DAS-7, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 649 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DANIELA BATISTA BARROS no cargo de Gerente de Gestão e Recursos Humanos - DAS-7, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 650 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.019993/2024 e Parecer nº 164/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 14 de maio a 30 de setembro de 2024:

ADAILTON VELOSO LIMA;
AGEU VINICIUS DA SILVA;
ALIF GABRIEL ALVES DA SILVA;
ALISSON VINICIUS FEITOSA MARINHO;
ALYNE DE MORAIS SILVA;
ANA FRANCISCA DIAS DA SILVA;
ANTONIO DO BONFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA;
ANTONIO FERREIRA DA SILVA;
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA;
ANTONIO GOMES DA SILVA;
ARTHUR GUILHERME SILVA PEREIRA;
BRENO CASTRO DE SOUZA;
CICERO OLIVEIRA ABREU;
CLEVES MOURA DE SÁ;
DANIEL GOMES DA SILVA;
DIEGO LOPES DOS SANTOS;
DIEGO SILVA ALVES;
ELIAS JUNIOR ALVES DOS SANTOS;
ERASMO CARLOS CAMELO;
ERNANDES OLIVEIRA SOUZA;
FANNY RODRIGUES DE ASSIS;
FRANCISCO TAVARES DA ROCHA;
GABRIEL PEREIRA CARNEIRO;
GENIVALDO SILVA DANTAS;
GILFRAN GUAJAJARA MENDES;
GILVANIA ALVES DA SILVA;
HAROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA;
IGOR ALVES DA SILVA;
JACKSON ADRIANO GAETITE;
JAIR BATISTA MENDES;
JAIRO DE MELO SILVA;
JEAN FERREIRA SOBRINHO;
JEFERSON LUIZ PERIRA DE OLIVEIRA;
JEFFERSON RODRIGUES FURTADO;
JHON KERRY DAMASCENO DOS SANTOS;
JOANA DARC DIAS CARNEIRO;
JOAO PAULO DE QUEIROZ GARCIA;
JOEL DAS DORIS ROCHA;
JOSÉ EDMAR DA CONCEIÇÃO;
JOSE GESILDO PEREIRA DANTAS;
JOSE MARIA DA SILVA PACHECO;
JOSE PEREIRA DA SILVA JÚNIOR;
JUAN LOPES DE OLIVEIRA;
KAUÁ EZEQUIEL PEREIRA;
KEVIN FARIAS MARTINS;
LAILSON MENEZES SOUZA;
LEANDRO GABRIEL PEREIRA DA SILVA;
LEANDRO GOMES VALADARES;
LUIZ DE SOUSA LEITE FILHO;
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA;
LUIZ FERNANDO PEREIRA;
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PIRES;
MADSON BEZERRA ARAUJO DA SILVA;
MADSON BEZERRA;
MANOEL ARAUJO DE SOUSA;

MARCELO FRANK SILVA VIANA;
MARCELO PEREIRA DE SOUSA;
MAYCON PEREIRA DA SILVA;
MICHAEL DOUGLAS COSTA SANTOS;
NEUZA DA SILVA PACHECO PADUAN;
OSCAR FERNANDES DA SILVA;
PEDRO HENRIQUE E SILVA SOARES;
RENATO DOS SANTOS SOUSA;
SABRINA COSTA CAMPOS;
SUELY SOUSA ALVES MORAIS;
THIAGO ALVES SOUZA;
VALDENIR NUNES DE SOUSA;
VILMAR RODRIGUES AMORIM;
VINICIUS SILVA SANTOS;
WALYSON CARNEIRO DA SILVA;
WELLINGTON MOREIRA CALVALCANTE;
WELLINGTON RODRIGUES MELO;
WELVIS DOS SANTOS SILVA;
WEVERSON FONTES RODRIGUES;
WILSON DOS SANTOS BORGES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 651 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Administração - FG, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 652 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ROGERIO CATANOSI, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Informática - FG, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 653 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada KEYTH JANAVE MENDES SPIGOLONI, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Controle do ITR - FG, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 654.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022019030 e o Despacho Decisório nº 43/2024/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitido, por abandono de cargo, o servidor ROBSON FERREIRA DIAS, matrícula nº 297741, do cargo de Vigia-40h, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 655.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019050049 e o Despacho Decisório nº 42/2024/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitida, por abandono de cargo, a servidora LILIANE ALVES DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 380891, do cargo de Professor II-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 656 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.015177/2024 e Parecer nº 183/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, HELLYDA THALLEM RIBEIRO RAMOS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 657 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023037826 e Parecer nº 455/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, IZAQUE RAMALHO para exercer o cargo de Auxiliar de Mecânico-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 658 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023004189 e Parecer nº 143/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

EVANDRO BEZERRA DOS REIS;
FRANCISCO FERREIRA DA COSTA;
ROMES BATISTA DO PRADO;
RONALDO MORAIS BUENO;
VALDIVINO ALVES DOS SANTOS;
WEVDSOM ROCHA BONFIM.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 659 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225 e Parecer nº 143/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Lavador de Ônibus-40h:

FERNANDO DE JESUS LIRA;
GUSTAVO HENRIQUE MARTINS SANTANA;

II - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

ANTONIO CICERO VIEIRA RIBEIRO;
CARLOS ROGERIO MENDANHA DINIZ;
EDMILSON MARINHO DOS SANTOS;
ELTON JUNIOR RODRIGUES MARTINS;
ERSESLEY LIMA DE SOUSA OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 660 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.023675/2024 e Parecer nº 206/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MIRYA ALMEIDA DE LIMA para exercer o cargo de Pedagogo-40h, na Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 661 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.014785/2024 e Parecer nº 221/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, THIAGO FELIPE SCHUCH para exercer o cargo de Analista de Sistemas-40h, na Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 662 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ANTONIO EUDES CORREIA SOUSA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de maio a 28 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 663 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.0.018950/2024 e Parecer nº 189/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SOLANGE OLIVEIRA DE CASTRO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 664 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.021475/2024 e Parecer nº 165/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA DO SOCORRO AGUIAR DOS SANTOS para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, no período de 15 de maio a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 665 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, no período de 15 de maio a 28 de junho de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Assistente de Sala-40h:

APARECIDA MARQUES DA SILVA;
CLEIDES MARIA DE SOUSA FERREIRA;
IESLAINE MOREIRA DE ANDRADE;
LUANA CRISTINA PINTO DE SANTANA;
LUZIANE MARTINS COSTA;
MARIA MADALENA FERREIRA FEITOSA;

II - Assistente Geral-40h:

FABIO DA SILVA SANTOS;
IZANNY PATRICIA DIAS DE ASSIS;
JOSE ROBERTO DA SILVA DIAS JAQUEIRA;
LUCIVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA;
MARLI DO CARMO SILVA;
RICKELMO DOS SANTOS SILVA;
TAYNARA LUIZA SIQUEIRA SERVOLO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 666 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.018950/2024 e Parecer nº 189/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VIRLENE MARIA PEREIRA QUEIROZ TORRES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Fisioterapeuta-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 667 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DOLÍRIA MARIA DE JESUS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 668 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012550/2024 e Parecer nº 142/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, QUÉZIA ALVES DA SILVA MOURA para exercer a função de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de maio a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 669 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023019983 e Parecer nº 327/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ANTONIO LUIZ FERREIRA MENEZES para exercer o cargo de Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 (quatorze) meses, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 670 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012550/2024 e Parecer nº 142/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de maio a 19 de dezembro de 2024:

FABIANE DE FREITAS SANTOS;
FERNANDA AMARAL VILAS BOAS MACEDO;
HIGOR NASCIMENTO PORTILHO;
HUGO ATAIDES EUFRÁSIO DA SILVA;
KALENE CRISTINA SANTOS CARNEIRO;
MARIA CARVALHO BARBOSA;
MARIA IVONE ALVES DE SANTANA;
MICHELE DA SILVA SOARES;
MILLA CURCINO RIBEIRO DE OLIVEIRA;
THAIS REGINA DE PAULA MAIA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 671 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de maio a 28 de junho de 2024:

I - Assistente Geral-40h:

ERICK PEREIRA VEIGA;
EVA DA CRUZ MEDEIROS;
GERCILENE PEREIRA MARINHO DA CONCEIÇÃO;
JOÃO ANTÔNIO MARCIANO MEIRELES;
LAENE GONÇALVES DE SOUZA;
LUCIVANIA DIAS MIRANDA;
MARCIA ANDREA DA SILVA;
MARIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO;
RAIMUNDA ALVES SOARES;
REGINALDO DA SILVA BARBOSA;
RERISON RODRIGUES FERREIRA;
SAMARA MARIA SANTOS MOURA RAMOS;
VALDETE MENDES SANTOS;

II - Assistente de Sala-40h:

AMANDA FERREIRA DE SOUZA;
DANIELI CRUZ DOS SANTOS;
IZAIRA DA SILVA ALMEIDA;
LUNNARA CRHRISTINA DA SILVA NASCIMENTO;
MARCELA PEREIRA DE SA;
MILLENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA;
ROSIRENE PEREIRA DE SOUSA;
RUBIA FERNANDA ARAÚJO DE ANDRADE;
SARAH EMILLY MARTINS TAVARES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 672 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.021475 /2024 e Parecer nº 165/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARLY DA COSTA VIEIRA para exercer a função de Assistente Geral-40h, no Instituto de 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, no período de 15 de maio a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 673 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de maio a 28 de junho de 2024:

DAYELLE ALVES DA LUZ COSTA;
FRANCILENE DE SOUSA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 674 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.021475 e Parecer nº 165/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KEILA PEREIRA DE BRITO para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, no período de 15 de maio a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 675 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, no período de 15 de maio a 28 de junho de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Assistente Geral-40h:

CARMELITA DOS SANTOS MARTINS;
CLEIVONE GLORIA DE SOUSA;
ELAINE FERREIRA DA SILVA;
ELISEUDA SILVA SOUSA;
KARINA COUTINHO BORGES;
LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES;
TAYANE GONÇALVES DIAS;
WALISON BEZERRA DIAS;

II - Assistente de Sala-40h, NILDIANE PONTE DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 676 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017505 e Parecer nº 508/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MAYSA OLIVEIRA DE SOUZA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 15 (quinze) meses, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 677 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.021475/2024 e Parecer nº 165/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 14 de maio a 30 de junho de 2024:

JOSELINO DA SILVA MONTEIRO;
ORI VIEIRA DA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 678 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.021718/2024 e Parecer nº 207/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VALÉRIA LIMA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 679 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.021475/2024 e Parecer nº 165/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem as funções de Assistente Geral-40h, no período de 15 de maio a 30 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

ANA CAROLINA GOMES BARBOSA;
CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 680 - PRO-CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.019207/2024 e Parecer nº 203/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

I - Analista em Saúde: Farmacêutico-30h:

a) FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA PIRES, a partir de 2 de abril de 2024;

b) HUMBERTO NASCIMENTO LIMA, a partir de 12 de abril de 2024;

II - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

a) a partir de 2 de abril de 2024:

BRUNO RAFAEL OLIVEIRA DIAS BESSA;
DANIELA DE OLIVEIRA ALVES PONCE MAFRA;
ELIS BERNARDES;
BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA;
EDUARDO MENDES DE MELO;
GABRIELA DOS SANTOS MARTINS NASCIMENTO;
RAILMA VIEIRA LIMA MORAES;

b) ISADORA CANDIDO BRAGA DO CARMO, a partir de 4 de abril de 2024;

c) JADSON RIBEIRO PEREIRA, a partir de 17 de maio de 2024;

d) AGDA MARQUES DE SOUSA, a partir de 18 de maio de 2024;

e) RENATA DE CASTRO SILVA, a partir de 18 de junho de 2024;

f) HUGO LELLIS ARAUJO BOTELHO, a partir de 21 de junho de 2024;

III - Analista em Saúde: Odontólogo-30h:

a) a partir de 2 de abril de 2024:

GILDAZIO TURIBIO MASCARENHAS;
ISABELA MARIA SANTOS ROCHA;

b) TAIS SOUZA FREITAS, a partir de 3 de abril de 2024;

c) TIAGO UMINO, a partir de 11 de abril de 2024;

d) JOYCE KELLY SILVA SANTOS, a partir de 12 de abril de 2024;

e) ANA EDUARDA DE ARAUJO CAMPOS PEREIRA FREITAS, a partir de 18 de junho de 2024;

IV - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:

a) ZULMIRA MELQUIADES SOUZA, a partir de 12 de abril de 2024;

b) LUCIENE SOARES NOGUEIRA DE ALMEIDA, a partir de 18 de maio de 2024;

c) HALINE GOMES DE ALMEIDA, a partir de 25 de maio de 2024;

d) TATIANE IRANI DE LUNA LIMA BARROS, a partir de 25 de maio de 2024;

e) ANA JULIA LEITE MATOS, a partir de 1º de junho de 2024;

f) WADINA RITIELY BARBOSA CERQUEIRA, a partir de 6 de junho de 2024;

g) JAIRO CESAR DE JESUS DA SILVA, a partir de 19 de junho de 2024;

h) DANIEL BARBOSA DA SILVA MARTINS, a partir de 28 de junho de 2024;

V - Analista em Saúde: Médico-20h:

a) THAYNARA ARAUJO E SILVA PAULA, a partir de 26 de abril de 2024;

b) a partir de 27 de abril de 2024:

GUILHERME TARAMELLI DOS SANTOS CECILIO;
PEDRO RAUL RAMOS DE OLIVEIRA;

VI - Analista em Saúde: Médico-40h, a partir de 27 de abril de 2024:

ANDERSON FELIPE DE ARAUJO ALBUQUERQUE;
EDUARDO SERENARIO PACHECO;

VII - Analista em Saúde: Psicólogo-30h, EUDIMARA MOREIRA GUIMARAES, a partir de 27 de abril de 2024;

VIII - Analista em Saúde: Fisioterapeuta-30h:

a) ANA ALICE SOUZA LIMA CARDOZO, a partir de 7 de maio de 2024;

b) THAIZA HANNAH DA SILVA LOPES, a partir de 28 de junho de 2024;

IX - Analista em Saúde: Nutricionista-30h, ADELIA MASCARENHAS DE SOUSA LIMA, a partir de 16 de maio de 2024;

X - Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, a partir de 22 de junho de 2024:

ARLENE ALVES DE SOUSA;
EDNETE MARINHO COSTA;
FRANCISCA KENNY ALVES VIEIRA DE SOUSA
GUIMARÃES;
LAURA MARIA QUEIROZ DE SOUSA;

XI - Técnico em Saúde: Técnico em Laboratório de Análises Clínicas-40h, a partir de 25 de maio de 2024;

EMANUEL FERREIRA QUEIROZ VIEIRA;
LUZIMEIRE NUNES DE BARROS CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 546, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ABRÃO ALVES NASCIMENTO JUNIOR do cargo de Gerente de Gestão e Recursos Humanos - DAS-7, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 547, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado CLAUDIO ADÃO KRAN DE OLIVEIRA PELLIZZARI do cargo de Gerente de Licenciamento Ambiental - DAS-7, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 548, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, conforme especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), BRENO VASCO PEREIRA LIMA, matrícula nº 413065764, a partir de 7 de maio de 2024;

II - Professor Nível I-40h:

a) EDGARD DA SILVA TORRES, matrícula nº 413065861, a partir de 7 de maio de 2024;

b) JONAS BATISTA CUNHA, matrícula nº 413064985, a partir de 6 de maio de 2024;

c) MARIA LETICIA FERNANDES DOS SANTOS PORTO, matrícula nº 413065752, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 549, DE 14 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado HEVERTH MORAIS ALMEIDA, da função gratificada de Chefe de Divisão de Finanças - FG, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 550, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 394-CT, de 20 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.427, de 20 de março de 2024, que contratou TADEU JÚNIOR MIRI no

cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 551, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 446-CT, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024, a parte que contratou JANAINA NUNES BATISTA no cargo de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 552, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor EDGARD DA SILVA TORRES, matrícula nº 413065861, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 553, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 629-CT, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.454, de 30 de abril de 2024, a parte quanto ao órgão de lotação, onde se lê: Casa Civil do Município de Palmas; leia-se: Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 554, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 548-CT, de 15 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.443, de 15 de abril de 2024, a parte que contratou ALESSANDRO DOS SANTOS LEITE no cargo de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 555, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 628-CT, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.454, de 30 de abril de 2024, a parte que contratou JOÃO DE DEUS SOARES BRAGA no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 556, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 603-CT, de 25 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.451, de 25 de abril de 2024, a parte que contratou VALDIVA MAGALHÃES RODRIGUES na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 557, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 477-CT, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, a parte referente a NADIONEME MARTINS LOPES MOREIRA para exercer a função de Assistente de Sala-40h;

II - no Ato nº 528-CT, de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.442, de 12 de abril de 2024, a parte referente a FELISMINA RODRIGUES DE SOUZA para exercer a função de Assistente Geral-40h;

III - no Ato nº 540-CT, de 15 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.443, de 15 de abril de 2024, as partes referentes as adiante relacionadas para exercerem a função de Assistente Geral-40h:

GLENDIA LUCIANA SOUSA DA SILVA;
SARAH PORTILHO SILVA;

IV - no Ato nº 549-CT, de 15 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.443, de 15 de abril de 2024, a parte referente a VANETE DA SILVA REIS DE SOUSA para exercer a função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 558, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 602-CT, de 25 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.451, de 25 de abril de 2024, as partes referentes às contratações das adiante relacionadas para exercerem as funções de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, conforme a seguir:

ALINE KELEN SOUSA SILVA;
DORILENE CIQUEIRA GOMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 559, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora JULLIANA CRISTINA ALVES AILYEN GARCEZ, matrícula nº 413066663, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 560, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora TATIANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 413066432, do cargo de Analista em Saúde: Assistente Social-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 561, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 528-CT, de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.442, de 12 de abril de 2024, as partes referentes às contratações dos adiante relacionados para exercerem as funções de Assistente Geral-40h, Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

ROSILENE JOSÉ AYRES DA SILVA;
SEBASTIÃO MARCELO RAMOS DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 562, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 622-CT, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.454, de 30 de abril de 2024, a parte que contratou EUDIMARA RODRIGUES DOS SANTOS na função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 563, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 548-CT, de 15 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.443, de 15 de abril de 2024, a parte referente a DOMINGAS RABELO DA SILVA para exercer a função de Assistente Geral-40h;

II - no Ato nº 553-CT, de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.444, de 16 de abril de 2024, as partes referentes aos adiante relacionados para exercerem as funções de Assistente Geral-40h:

VICTOR OLIVEIRA;
SABRINA DE KASSYA BATISTA TOMIATO;

III - o Ato nº 589-CT, de 23 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.449, de 23 de abril de 2024,

referente a DALILA BARROS DE SOUSA para o cargo de Assistente Social-30h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 056/2024 DCG/GAB/SEFIN, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato de despesa com gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Processo Nº 2020047686, Contrato Nº 145/2020 firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/7883-47, que diz respeito a prestação de serviços postais e correios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

UG 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RONALDO DA SILVA CARNEIRO	17185-1
SUPLENTE	DINAY ALVES ROCHA	15336-1

Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que

ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do aviso de licitação da CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, cujo objeto é a reforma do ginásio Ayrton Senna em Palmas – TO, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, instruído no processo nº 2023026648 NUP 00000.0.021278/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.454, página 07, em 30/04/2024, para fixar nova data de realização da sessão de abertura para o dia 06/06/2024, às 14h00min (horário de Brasília-DF), no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prod.data.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de maio de 2024.

Eneas Ribeiro Neto
Agente de Contratação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 2023012781
 VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.
 ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Palmas.
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 109/2023, sucedido 02 de fevereiro de 2024 às 14h.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.840.951,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta mil e noventa e cinco reais).
 Data da assinatura da Ata: 06 de maio de 2024.
 FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/2022, e 2.400/2023, subsidiariamente as Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	Luva látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, sem pó, tamanho pequeno. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	30.000 CX	R\$ 13,39	R\$ 401.700,00
29	Luva látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, sem pó, tamanho médio. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	50.000 CX	R\$ 13,39	R\$ 669.500,00
31	Luva nitrílica para procedimento hospitalar descartável, fabricada em copolímero de butadieno e acrílico, não estéril, livre de látex, sem pó bioabsorvível, texturizada, ambidestra. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A.) tamanho pequeno. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	5.000 CX	R\$ 10,34	R\$ 51.700,00
32	Luva nitrílica para procedimento hospitalar descartável, fabricada em copolímero de butadieno e acrílico, não estéril, livre de látex, sem pó bioabsorvível, texturizada, ambidestra. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A.) tamanho médio. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	5.000 CX	R\$ 10,34	R\$ 51.700,00
33	Luva nitrílica para procedimento hospitalar descartável, fabricada em copolímero de butadieno e acrílico, não estéril, livre de látex, sem pó bioabsorvível, texturizada, ambidestra. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A.) tamanho grande. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	5.000 CX	R\$ 10,34	R\$ 51.700,00
34	Máscara tripla filtro descartável, EFB, atóxica, hipogélica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro, sem látex, com elástico. Caixa com 50 unidades.	MEDIX	100.000 CX	R\$ 3,15	R\$ 315.000,00
37	Coletor de material perfuro cortante de 13 litros. Confeccionado de acordo com NBR 13853, com alça dupla e travamento automático. Kit composto de: Caixa externa e bandeja Cinta lateral e fundo rígido.	MEDIX	15.000 UND	R\$ 3,44	R\$ 51.600,00
55	Papel Grau Cirúrgico São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado polietileno/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com linhas indicativas para os processos de esterilização. Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem as tensões de manipulação. O filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. A selagem composta de estrofes canais de resistente selagem Multilinear e extremamente resistente e duradora e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, medida 200 x 100.	CIEX	800 RL	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
66	Máscara N95 é confeccionada em formato anatômico, dobrável, tipo PFF2, classe S. Possui clip nasal, para melhor fixação ao rosto do usuário, e elástico soldado ao corpo do produto, mantendo a vedação apropriada. Desenvolvida para impedir a passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos e, dessa forma, proteger as pessoas que tem contato com portadores de doenças e os profissionais da área da Saúde durante procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais de análises clínicas/patológicas ou em outras situações em que haja a emissão de partículas ou vapores nocivos envolvendo profissionais da saúde. Possui tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e colocação, confeccionada e aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA), clip de material flexível sem memória elástica ajustável preso às presilhas, não estéril, fabricado em Não tecido (TNT), possui 6 camadas, atóxica e apirrogênica, descartável e de uso único, testada dermatologicamente.	NEVE	100.000 UND	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00
36	Bolsa drenável para estoma intestinal, constituída por três pelúcias plásticas compostas de acetato de etileno e coreto de poli vinilideno, sendo a externa uma tela plástica protetora e não aderente. Com barreira protetora peritoneal constituída por três hidrocolóides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica) e suporte adipeo hiperalgólico. Cor opaca ou transparente. Diâmetro de recorte de 19 mm até 64 mm, com clamp individual.	COLORPLAST	15.000 UN	R\$ 12,81	R\$ 192.150,00
51	Formol 37% em peso equivalente 40% em volume, embalagem plástica, resistente, cor branca, com 100 ml, contendo no frasco instruções de uso, registro no Ministério da Saúde, lote data de fabricação, validade, código de barras. Embalagem confeccionada em plástico, não reciclado, resistente não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	BRIT/BRITMED	400 UND	R\$ 16,80	R\$ 6.720,00
39	Coletor de urina sistema fechado, estéril, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado com material apropriado, com válvula entre fluxo com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação e procedência.	TKL	10.000 UN	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
61	Formol (Formaldeído) Solução 10% V/V Frasco de 01 litro	ICARAI	1.000 FR	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
08	Atadura de crepom 06cmx4,5 m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fios, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	ERIMAR	4.000 PAC	R\$ 3,77	R\$ 15.080,00
09	Atadura de crepom 09cmx4,5 m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fios, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	ERIMAR	4.000 PAC	R\$ 4,24	R\$ 16.960,00
10	Atadura de crepom 10cmx4,5 m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fios, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	ERIMAR	4.000 PAC	R\$ 4,90	R\$ 19.600,00
11	Atadura de crepom 12cmx4,5 m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fios, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	ERIMAR	4.000 PC	R\$ 5,85	R\$ 23.400,00
12	Atadura de crepom 15cmx4,5 m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fios, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	ERIMAR	3.000 PAC	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
13	Atadura de crepom 20cmx4,5 m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fios, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	ERIMAR	2.000 PAC	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00

EMPRESA: LÉTICIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ALIMENTÍCIOS E EXPORTAÇÃO LTDA						CNPJ/MF: 38.686.551/0001-23
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
44	Dispositivo para incontinência urinária nº 6, descartável, formato tubular, confeccionado em látex natural, atóxico, a pirrogênico, com extensão em PVC na extremidade, acondicionado em embalagem de acordo com a NBR 13386, impresso com tinta atóxica, constando dados de identificação do produto, fabricante, lote e validade.	BIOSAMI	50.000 UND	R\$ 1,28	R\$ 64.000,00	
EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						CNPJ/MF: 28.387.424/0001-70
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
17	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum; o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura, tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 10 cm de largura x 2,0 m de comprimento, embalada individualmente em involucro apropriado constando externamente os dados de identificação.	CYSNE	1.000 RL	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00	
18	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum; o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura, tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 15 cm de largura x 2,0 m de comprimento, embalada individualmente em involucro apropriado constando externamente os dados de identificação.	CYSNE	1.500 RL	R\$ 3,59	R\$ 5.385,00	
19	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum; o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura, tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 20 cm de largura x 2,0 m de comprimento, embalada individualmente em involucro apropriado constando externamente os dados de identificação.	CYSNE	1.500 RL	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00	
58	Torneira de 3 vias em poliamida resistente a todo o tipo de fármacos e antissépticos. Duas conexões Luer flange e 01 conexão spin lock, DEHP-free, Latex-Free. Permite administração de medicações sem a necessidade de utilização de agulhas. Necessidade da utilização de occlusores que serão trocados a cada manipulação. Aumentam as vias de infusão a partir de um único lúmen. Resistente a todos os fármacos e antissépticos. Gira sobre seu próprio eixo. Não permite a ocorrência de dobras dos cateteres, desta forma reduz possibilidade de obstrução de linhas venosas. Conexão Luer-Lock que torna mais segura a terapia intravenosa.	SEVEN CARE	5.000 UND	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00	
67	Sapatilhas protetoras Pro-Pré descartáveis confeccionadas em TNT por processo automatizado. Fixação: Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto. Indicação: Ideal para uso em áreas industriais, químicas, alimentícias, médicas e odontológicas. Proteção: Oferece segurança em locais que necessitam cuidados contra contaminação cruzada e sujeidade proveniente dos calçados Pacote com 100 unidades	ANADONA	5.000 PAC	R\$ 7,09	R\$ 35.450,00	
EMPRESA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						CNPJ/MF: 23.384.022/0001-06
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
05	Caixa organizadora, Capacidade de 16.6 litros. Matéria Prima: Polipropileno, Látex-Free. Permite administração de medicações sem a necessidade de utilização de agulhas. Necessidade da utilização de occlusores que serão trocados a cada manipulação. Aumentam as vias de infusão a partir de um único lúmen. Resistente a todos os fármacos e antissépticos. Gira sobre seu próprio eixo. Não permite a ocorrência de dobras dos cateteres, desta forma reduz possibilidade de obstrução de linhas venosas. Conexão Luer-Lock que torna mais segura a terapia intravenosa.	AROPLAST/25165	200 UN	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00	
EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						CNPJ/MF: 17.099.395/0001-24
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
40	Coletor infantil feminino pacote c/ 10 unidades, usado para coleta de urina em crianças para exames laboratoriais. Graduado a cada 10 ml com capacidade de 100ml, identificado com data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico. Possui uma fita dupla face atóxica para permitir a aderência ao corpo do paciente e possibilitar a coleta da urina. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com códigos de barras, esterilizado a óxido de etileno.	CRAL PLAST	500 PAC	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00	
41	Coletor infantil masculino pacote c/ 10 unidades, usado para coleta de urina em crianças para exames laboratoriais. Graduado a cada 10 ml com capacidade de 100 ml, identificado com data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico. Possui uma fita dupla face atóxica para permitir a aderência ao corpo do paciente e possibilitar a coleta da urina. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com códigos de barras, esterilizado a óxido de etileno.	CRAL PLAST	500 PAC	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00	
EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						CNPJ/MF: 06.366.038/0001-69
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
45	Saco plástico coletor de urina, graduado de 0 a 2000 ml, não estéril, transparente, escala de graduação precisa ser em cor escura, selagem perfelta que garante o não vazamento, provido de cordel na abertura.	LEOTEMED	200.000 UND	R\$ 0,30	R\$ 60.000,00	
46	Embalagens de não tecido – SMS São embalagens feitas de poli propeno de 3 camadas, sendo que a junção das fibras é feita através de calorndrang térmica, possuindo resistência e capacidade de filtração. Tem como principais características: a barreira microbiana, resistência, maleabilidade e repelência aos fluidos, facilitando a fase de preparo, esterilização e estocagem. Como a barreira microbiana deste tipo de embalagem é bem alta, em torno de 99 a 100% é uma embalagem muito segura, em especial para artigos que deverão permanecer estocados, em boas condições de armazenamento, por um tempo muito longo. As embalagens de SMS, pela sua maleabilidade e resistência atendem os requisitos exigidos pelos profissionais de saúde para a confecção dos pacotes, muito mais que os involucros de tecido. Sua resistência evita rasgos e/ou furos, permitindo que se faça um pacote seguro. As embalagens de SMS são as únicas que podem ser utilizadas para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelos institutos de saúde; vapor saturado sob pressão, óxido de etileno, vapor de formaldeído à baixa temperatura e plasma de peróxido. Folhas 1,50x1,50.	POLARFIX	50.000 UND	R\$ 4,45	R\$ 222.500,00	
49	Atadura elástica 15 cm Composição: 60% Poliamida 40% Látex Elasticidade: aproximadamente 300% Indicação para: imobilização parcial de artroclavagem, compressão, diminuição do inchaço, pós-tratamento de varizes, úlceras, para atividades esportivas e após operações estéticas. Alta elasticidade em dois sentidos; Perfeito acompanhamento da anatomia. Acompanham presilhas para a simples fixação; Laváveis e reutilizáveis; Medidas: 15 cm x 1,3 m em repouso; Embalagem com 1 unidade	POLAR	5.000 UND	R\$ 1,73	R\$ 8.650,00	
60	Atadura elástica 20 cm Composição: 60% Poliamida 40% Látex Elasticidade: aproximadamente 300% Indicação para: imobilização parcial de artroclavagem, compressão, diminuição do inchaço, pós-tratamento de varizes, úlceras, para atividades esportivas e após operações estéticas. Alta elasticidade em dois sentidos; Perfeito acompanhamento da anatomia. Acompanham presilhas para a simples fixação; Laváveis e reutilizáveis; Medidas: 20 cm x 1,3 m em repouso; Embalagem com 1 unidade	POLARFIX	5.000 UND	R\$ 2,32	R\$ 11.600,00	
63	Detergente Enzimático: Comprovadamente com ação bacteriostática. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, limpa superfícies plásticas, metais, ligalões e componentes do biodiesel e biocarga. Remoção manual ou automatizada. Indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Possui eficiência na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Embalagem com 05 litros.	CICLO FARMA	3.000 FR	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00	
EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA						CNPJ/MF: 04.724.729/0001-61
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
03	Bandeja para medição em inox com medidas 30x20x04	ECONOX	200 UND	R\$ 101,00	R\$ 20.200,00	
04	Caixa organizadora, produzida em polipropileno, material atóxico, possui travas laterais, no formato retangular, altura aproximada 17,5cm largura 40,4 cm, comprimento aproximado 57,5 cm, capacidade 30 litros.	SANREMO	200 UND	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	
06	Frasco para alimentação enteral permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com laço e adaptador de equipo em milímetros. Com volume de 500ml.	BIODASE	40.000 UND	R\$ 1,51	R\$ 60.400,00	
07	Caixa plástica organizadora transparente. A tampa sistema de fixação por trava, capacidade aproximada de 5,5 litros, medidas aproximadas: 27,3 x 18,3 x 19 cm Largura x Comprimento x Altura.	SANREMO	200 UND	R\$ 20,59	R\$ 4.118,00	
14	Atadura de crepom 30cmx4,5 m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fios, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	ANDREONI	4.000 PAC	R\$ 14,74	R\$ 58.960,00	
35	Ocúlos para proteção oferecem hasles ajustáveis para encaixar praticamente em rostos de qualquer tamanho. Suas lentes sem embaço com proteções laterais embudidas asseguram um largo campo de visão. O visor possui camada DX, com tratamento antirreflexo, anti-estático e anti-ataque químico. Lente Incolor e de policarbonato com filtro UV, Atende as exigências da norma ANSI Z87.1-2003. Ocúlos de sobreposição a ocúlos de grau prescritos.	VALEPLAST	1.000 UND	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00	
42	Coletor universal para escarro pote com 80 a 100 ml transparente.	FIRST	50.000 UND	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00	
43	Coletor universal estéril, destinado a coleta de material para análises clínicas, capacidade de 100 ml, embalado individualmente, tampa Vermelha, tampa protetora tipo rosca, translúcido, descartável.	FIRST	20.000 UND	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00	
EMPRESA: MEDVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						CNPJ/MF: 24.774.241/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	Equipamento Perfusor Set 20 Equipamento extensor para uso em bomba de seringa Perfusor Space e Perfusor Compact, em PVC, com diâmetro reduzido; volume de preenchimento (priming) de 0,35ml, terminação Luer flanges em uma ponta e Luer lock na outra, esterilizado por ETO. Extensor para perfusão. Tubo transparente em Polietileno, Conector distal Luer flanges com tampa protetora. Conector Luer Slip com paciente. Esteril. Anisotérmico. Embalado em papel grau cirúrgico. Suporta pressões de até 1 bar	TRO BR / MP	5.000 UN	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
EMPRESA: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 74.068.008/0001-26					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Almofada transparente de plástico não graduada capacidade 250 ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga interíntrica, rigidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	J. PROLAB	1.000 UND	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
02	Almofada de plástico, com tampa, capacidade para 250ml, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga interíntrica, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	J. PROLAB	1.000 UN	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
15	Algodão Ortopédico elaborado a partir de fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes com larguras e comprimentos variados. A manta de algodão ortopédico possui camada de goma aplicada em uma das faces. Apresentação: Enrolado sobre si e envolvido em papel especial, na forma "não esteril", podendo ser esterilizados em autoclave a vapor, óxido de etileno ou raio gama, Peso - 420g - Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais peso: 420 g.	NATHY	1.000 RL	R\$ 13,25	R\$ 13.250,00
16	Albúmina gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum; o gesso que entra na formação da alafadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para tomá-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura, tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 06 cm de largura x 2,0 m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação.	ORTOPLAST	500 RL	R\$ 1,18	R\$ 590,00
21	Avental descartável, manga longa, atóxico, anti-moto, com punho em elastex, possui tiras para amarrar no dorso e na cintura, confeccionado em polipropileno 60 g/m², pacote com 10 unidades, cor branca, tamanho único.	LUVIX	100.000 PC	R\$ 21,00	R\$ 2.100.000,00
22	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 6,5, embalada em envelope contendo 01 par, com data de validade.	MEDIX	20.000 PAR	R\$ 1,07	R\$ 21.400,00
23	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 1 par, com data de validade.	MEDIX	25.000 PAR	R\$ 1,07	R\$ 26.750,00
24	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 1 par, com data de validade.	MEDIX	25.000 PAR	R\$ 1,07	R\$ 26.750,00
25	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, com data de validade.	MEDIX	10.000 PAR	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00
26	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 8,5, embalada em envelope contendo 1 par, com data de validade.	MEDIX	5.000 PAR	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
27	Luva látex para procedimento hospitalar descartável, não esteril, amboestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, sem pó, tamanho extrapequeno. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	30.000 CX	R\$ 13,37	R\$ 401.100,00
30	Luva látex para procedimento hospitalar descartável, não esteril, amboestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, sem pó, tamanho grande. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	15.000 CX	R\$ 13,38	R\$ 200.700,00
38	Colador de material perfuro cortante de 07 litros. Confeccionado de acordo com NBR 13853, com alça dupla e travamento automático. Kit composto de: Caixa externa e bandeja Cinta lateral e fundo rígido.	BIOPRASIL	10.000 UND	R\$ 3,40	R\$ 34.000,00
49	Fita adesiva hospitalar 16mmx50m, papel crepado / latices de estireno em uma das faces o adesivo.	CIEX	3.000 UN	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
50	Fita autoclave 19mmx30m - papel crepado e adesivo a base de resina e borraça.	CIEX	3.000 UND	R\$ 2,87	R\$ 8.610,00

53	Papel Grau Cirúrgico São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado políester/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repenle a líquidos, resistente a rasgos e inodora; Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem as tensões de manipulação. O filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. A selagem composta de estreitos canais de resistente selagem Multilinear e extremamente resistente e duradoura e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, medida 100 x 100.	CIEX	500 RL	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
54	Papel Grau Cirúrgico São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado políester/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repenle a líquidos, resistente a rasgos e inodora; Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem as tensões de manipulação. O filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. A selagem composta de estreitos canais de resistente selagem Multilinear e extremamente resistente e duradoura e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, medida 150 X 100.	CIEX	800 RL	R\$ 55,51	R\$ 44.408,00
56	Papel Grau Cirúrgico São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado políester/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repenle a líquidos, resistente a rasgos e inodora; Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem as tensões de manipulação. O filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. A selagem composta de estreitos canais de resistente selagem Multilinear e extremamente resistente e duradoura e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, medida 300 X 100.	CIEX	300 UND	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
65	Anuscópio - Composto por três partes: corpo, êmbolo, e ponteira do êmbolo - fabricados em poliestireno cristal, sendo o corpo transparente e as demais peças na cor branca. Possui as seguintes dimensões: Diâmetro proximal: 3,5 cm; Diâmetro distal: 1,8 cm; Comprimento do corpo: 9 cm; Comprimento do êmbolo: 14 cm. Para o modelo aberto: Altura da janela: 2,3 cm; Largura da janela: 1,52 cm. EMBALAGEM em filme BOPP	KOLPLAST	2.000 UN	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00
EMPRESA: PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 38.120.208/0001-17					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	Touca Sanfonada descartável com elástico, branca, fabricada em não tecido 100% polipropileno, material resistente e confortável, produto não esteril, uso único e individual; pacote com 100 unidades.	PREVEMAX ANVISA 80491190003	8.000 PAC	R\$ 5,86	R\$ 46.880,00
EMPRESA: SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/MF: 10.872.908/0001-49					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	Avental descartável, manga longa, atóxico, anti-moto, com punho em elastex, possui tiras para amarrar no dorso e na cintura, confeccionado em polipropileno 80 g/m², pacote com 10 unidades, cor branca, tamanho único.	MedWay/SingWay	50.000 PAC	R\$ 20,00	R\$ 1.000.000,00

Palmas – TO, 14 de maio de 2024.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 288/GAB/SEPLAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 639 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.455, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial para a Secretaria Municipal de Finanças, o (a) servidor(a) HULIDA ALVES DOS SANTOS CIRQUEIRA, matrícula nº 413019393, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

Palmas, 08 de maio de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 639 – DSG, de 2 de maio de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 290/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 639 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.455, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) WISLEY OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 263671, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 29 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 008089/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 09 de maio de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 639 – DSG, de 2 de maio de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 291/GAB/SEPLAD, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 639 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.455, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor(a) MARIA EUNICE ALVES GOMES, matrícula nº 136181, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, a partir da data em que o (a) servidor(a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 21/05/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 029526/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de maio de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 639 – DSG, de 2 de maio de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 292/GAB/SEPLAD, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 639 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.455, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor(a) DIANA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula nº 253651, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor(a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 19/03/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 026791/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de maio de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 639 – DSG, de 2 de maio de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 295/GAB/SEPLAD, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 639 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.455, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) RENATA HINHUG VILARINHO CURADO, matrícula nº 326421, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 20 de junho de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 030194/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 10 de maio de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 639 – DSG, de 2 de maio de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 296 SAGF/GAB/SEPLAD, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Altera a PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 639 - DSG., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.455, de 02 de maio de 2024; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela “Dados dos Servidores Designados” da PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, publicada no DOMP nº 3.134, de 9 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, referente ao Contrato nº 016/2022, quanto à Unidade Orçamentária 3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL TITULAR/MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA
---	--------------------------------------	---------------------------------------

3300 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Titular: Phablice Alves do Prado – Mat. Nº 413063606	Suplente: Ana Marcia Ribeiro Soares – Mat. Nº 413019465
---	---	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2024.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 639 - DSG.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 015/2024/SEISP, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 644 - DSG, de 03 de maio de 2024, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2024, firmado com a empresa Junqueira e Falleiros Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.406.093/0001-10, Processo nº 2023008518, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0, slump = 220+/- 20mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953).

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Jhonnata da Silva Alencar	413051508
SUPLENTE	Rômulo Soares Ribeiro	316811

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos
ATO Nº 644 – DSG

EXTRATO DO 24º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021

PROCESSO: 2021022075.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente à 25ª medição de reajustamento da 39ª medição de serviços, compreendendo a periodicidade de 01 a 31 de Março de 2024, na importância de R\$ 481.528,40 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-2719 e 15.452.6000-2729, Elemento de Despesa nº 4.4.90.39, Fonte: 15000000000103, Fichas nº 20240969 e 20240919 e Notas de Empenho nº 10761 e 10762 de 15 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, funcional nº 413033233, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE Nº 044/2022

PROCESSO: 2019022215.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 10/05/2024 e encerrando em 10/05/2026, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2019022215.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, nomeado pelo ATO Nº 644 – DSG / DOMP Nº 3.456, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, CPF/MF nº XXX.551.904-XX.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0170, 07 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI CMEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
01	ACE - ETI Cora Coralina	2024000114	R\$ 40.281,28	R\$ 10.070,32	R\$ 50.351,60
			TOTAL GERAL		R\$ 50.351,60

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 – NM

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0173, 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI CMEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACCEI CMEI Cantiga de Ninar	2024000048	R\$ 3.082,11	R\$ 1.027,37	R\$ 4.109,48
2	ACCEI CMEI Carrossel	2024000057	R\$ 5.810,33	R\$ 1.936,78	R\$ 7.747,11
3	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2024000058	R\$ 9.246,34	R\$ 3.082,11	R\$ 12.328,45
4	ACCEI CMEI Pequeno Príncipe	2024000080	R\$ 770,53	R\$ 256,84	R\$ 1.027,37
5	ACCEI CMEI Sonho de Criança	2024000089	R\$ 6.300,93	R\$ 2.100,31	R\$ 8.401,24
6	ACCEI - CMEI Professora Jusceia	2024000071	R\$ 3.595,80	R\$ 1.198,60	R\$ 4.794,40
7	ACE Anne Frank	2024000103	R\$ 11.506,56	R\$ 3.835,52	R\$ 15.342,08
8	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2024000121	R\$ 2.157,48	R\$ 719,16	R\$ 2.876,64
9	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2024000143	R\$ 4.242,42	R\$ 1.414,14	R\$ 5.656,56
10	ACE Henrique Talone Pinheiro	2024000123	R\$ 2.476,67	R\$ 825,55	R\$ 3.302,22
11	ACE Maria Rosa de Castro	2024000132	R\$ 2.157,48	R\$ 719,16	R\$ 2.876,64
12	ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	2024000138	R\$ 43.657,32	R\$ 14.552,44	R\$ 58.209,76
TOTAL GERAL					R\$ 126.671,95

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2024 de 14 de fevereiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 0.028256/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado

ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 05 de Junho de 2024, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min no CMEI Chapeuzinho Vermelho situado à Quadra 607 Norte, APM 39/40, Alameda 13, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 06 de Junho de 2024, às 14h ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_CHAPEUZINHO_VERMELHO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3225-3431 e e-mail: cmeichapeuzinhovermelho@semed.palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 14 de maio de 2024.

Marina Ribeiro Morais
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI JOÃO E MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.015445/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização
VALOR TOTAL: R\$ 32.857,00 (Trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 1º abril de 2021, e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.015445/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº XXX.622.591-XX e portadora do RG X36.0XX 2ª Via SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX, RG sob n. XX140791X -X SSP/MA.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 00000.0.032138/2024

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no segundo semestre do ano de 2024 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidades Centro de Educação Infantil participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Aurenly IV, Rua 07, APM 07, CEP: 77.060.008, Palmas-TO ou pelo e-mail: financeirocmeisitio@semed.palmas.to.gov.br, Telefone de contato: (63) 3571-5153.

Palmas/TO, 13 de maio de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

Fábio Barbosa Chaves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 13 de maio de 2024.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 021, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 177 da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 014/2024 Processo nº 00000.0.0141.138/2024, firmado com a MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº16.750.045/0001-13, cujo objeto e Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Eroni Santana dos Santos	310071	07/05/2024
Suplente	Danielly Cristiny Galvão	413012692	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de maio de 2024.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 022, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 177 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2001, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 015/2024 Processo nº 00000.0.016585/2024, firmado com a PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto e Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Eroni Santana dos Santos	310071	03/05/2024
Suplente	Danielly Cristiny Galvão	413012692	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de maio de 2024.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.016585/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR TOTAL: R\$ 58.900,75 (Cinquenta e oito mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.016585/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.ª. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF Nº: XXX.032.031-XX e portadora do RG Nº X.187.4XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleisson Aurélio Silva Carneiro, inscrita no CPF Nº: XXX.742.583-XX e portador do RG. nº XX14079199XX GE/SP - MA.

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 008, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 790 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2024, Processo nº 00000.0.027711/2024, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é contratação de serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	13/05/2024
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de maio de 2024.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.027711/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.027711/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO, por sua representante legal a Sra. Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF Nº: XXX.865.651-XX e portadora do RG Nº X98.54X 2ª via SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Edizione Ávila de Oliveira, portadora do RG. nº X38X SSP/TO

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS**PORTARIA Nº 012, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2024, Processo nº 00000.0.024347/2024, CONTATTO CONTABILIDADE LTDA. Inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67 cujo Contrato de Empresa para Prestação de Serviços e Assessoria na Área Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	13/05/2024
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de maio de 2024.

Samuel Marques Sousa
PRESIDENTE DA ACE

AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 30 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 000.0.022795/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 05 de junho de 2024, no horário de 08h00min às 15h30min na Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos situada na Fazenda Consolação, TO 010, Km 18, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 06 de junho de 2024, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_APRIGIO_THOMAZ_qh5t5L2.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3212-7252.

Palmas-TO, 13 de maio de 2024.

Luciane Cirqueira Nunes Sousa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024347/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Assessoria na Área Contábil.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo nº 00000.0.024347/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por seu representante legal o Sr Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº XXX.206.673-XX e portador do RG nº X601XX SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra Ediziane Avila de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.975.681-XX e portadora do RG nº X38XSSP/TO.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.023084/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: : Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007937/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Moraes Farias, inscrito no CPF nº XXX.813.553-XX e portador do RG nº X87.42X SSP/

TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME. Inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79.82X SSP/TO.

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS**DECISÃO**

Considerando a publicação da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 10 de maio de 2024.

Ligia Alves Borges
PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL
LUCIA SALES PEREIRA RAMOS

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES**PORTARIA Nº 013, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.023834/2024 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Recarga de gás - botijão com capacidade para 45 kg de GLP.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	134761	13/05/2024
SUPLENTE	Maria do Socorro Teixeira	413051496	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de maio de 2024.

MARIALICE THOMAZ SOARES
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023834/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS. Botijão com capacidade para 45 kg de GLP.
VALOR TOTAL: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007937/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF Nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de seu representante legal o Srº. Karulina Gomes Ferraz, portador do RG. nº X798XX-SSP/TO

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº 012, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.029692/2024 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22 cujo objeto é Aquisição de GÁS DE COZINHA GLP.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	10/05/2024
SUPLENTE	Eva da Cruz Vilanova Neta	299911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2024.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.029692/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
OBJETO: GÁS DE COZINHA GLP
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.029692/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Srº Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº XXX.208.031-XX e portador do RG nº XX2.459 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de seu representante legal a Sra. KARULINA GOMES FERRAZ, inscrito no CPF nº XXX.189.031-XX e portador do RG nº X798XX SSP/TO.

E. M. SANTA BÁRBARA**PORTARIA Nº 016, DE 13 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.018884/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	10/05/2024
SUPLENTE	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.018884/2024 firmado com a COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO, inscrita no CNPJ nº 37.815.350/0001-16, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	10/05/2024
SUPLENTE	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2024

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.018884/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	08/05/2024
SUPLENTE	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.018884/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	08/05/2024
SUPLENTE	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018884/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAPFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 34.565,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª Elisângela dos santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e RG nº X02.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018884/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA
 CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA – COOPERTO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 2.087,50 (Dois mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA – COOPERTO, inscrita no CNPJ nº 37.815.350/0001-16, por meio de seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Sousa Junior, inscrito no CPF nº XXX.799.131-XX e RG nº X79.9XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018884/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 20.627,30 (Vinte mil seiscentos e vinte sete reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;

15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.ª Régila Pereira da Silva Lima inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX e RG nº X19.2XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018884/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 39.380,50 (Trinta e nove mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e RG nº XX0030339XX SSP/CE.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 269/SEMUS/GAB/DEXFMS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161 e Victoria Moura Tavares, matrícula funcional nº 413062916, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2023035966, Pregão nº 078/2023, que tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
17/2024	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.558.660/0001-04
18/2024	LA DALLA PORTA JUNIOR	11.145.401/0001-56
19/2024	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
20/2024	PRO-NUTRIR LTDA	05.266.726/0001-94
21/2024	DARLAN ROSSIOLI	44.649.512/0001-59
22/2024	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/0001-79
23/2024	MEDICAL LÍDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49.682.983/00001-82
24/2024	MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.099.395/0001-24
25/2024	LETICIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ALIMENTÍCIOS EXPORTAÇÃO LTDA	38.886.551/0001-23

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, dos respectivos suplentes:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico; XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 270/SEMUS/DEXFMS,
DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 171/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.441, de 11 de abril de 2024, página 14, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2023012764, Pregão nº 080/2023, que tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas - TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Leia-se:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641, Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161 e Victoria Moura Tavares, matrícula funcional nº 413062916., para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2023012764, Pregão nº 080/2023, que tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas - TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 275/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022052108, Pregão nº 017/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos REMUME INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas - TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
68/2024	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA	01.571.702/0001-98
71/2024	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR	07.847.837/0001/10

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, dos respectivos suplentes:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico; XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XV - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 276/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 09 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ana Alice Teixeira da Silva Maciel, matrícula funcional nº 317151, e Aiderlancia Silva Santos, matrícula funcional nº 161861, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Pregão nº 097/2023, Processo nº 2023001983, que tem por objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender a Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN da Rede Municipal de Saúde de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
48/2024	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI – EPP	10.638.290/0001-57
49/2024	J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	48.777.300/0001-08

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, dos respectivos suplentes:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico; XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XV - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAUDE, aos 09 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 277/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022058564, Pregão nº 26/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
133/2023	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDCAMETNOS E MATERIAIS HOSPITALARES	47.783.547/0001-74

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, dos respectivos suplentes:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico; XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XV - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVI - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 278/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Alba Marques de Sousa Jardim, matrícula funcional nº 413024393 e Antônio Carlos Pereira Alves, matrícula funcional nº 262621, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022045622, Contrato nº 087/2024, Pregão nº 092/2022, que visa o fornecimento de EPI, UNIFORMES E ROUPARIA, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
87/2024	ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME	24.084.890/0001-25

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, dos respectivos suplentes:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico; XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XV - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 280/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá

ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 274/2024/SEMUS/GAB/SUMAC.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.224/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.371, pag. 23, na parte em que designou as servidoras Maria de Fátima Silva Vieira, matrícula: 413063791 e Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá, matrícula nº 413030430, como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 55/2023, Processo n. 2022031220, firmado com a empresa Elias Vargas de Carvalho Cursos de Psicanálise e Psicologia, CNPJ nº 21.829.265/0001-77.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras Samira Brito Nogueira Vaz, matrícula nº 413064302 e Eunicelha de Sousa Lemos Nascimento, matrícula 413063140, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 281/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das

despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022066925, Contrato nº 082/2024, tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, para atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Palmas-TO, firmado com a Empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	DIONE RIBEIRO DA SILVA	413024286
SUPLENTE	FÁBIO EDUARDO FACHINI	298431

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		MATRICULA
GESTOR	CRISTINE MOURÃO ARAÚJO MAIA	413050575
SUPLENTE	ELAINE PALMAS CASTANHO	174821

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 314/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023066445, Contrato nº 082/2024, tem por objeto a contratação de empresas para a execução de serviços de limpeza e conservação das piscinas do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-ad III e do Centro Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – CREFISUL, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas – TO, firmado com as Empresas ORGÂNICA PISCINAS EIRELI-ME e VIVIANE SOARES LOPES DOS SANTOS.

LOCAL	CONTRATO	SERVIDORES	
		TITULAR	SUPLENTE
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	089/2024	ALINE ABREU LOPES – MATRÍCULA 306171	JORGE LUIZ BARBOZA DE MOURA – MATRÍCULA 300481
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS) AD III	090/2024	MARCOS AUGUSTO JUSSELINO RODRIGUES – MATRÍCULA 413063895	ALINE NUNES DE CASTRO – MATRÍCULA 413053123
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FISIOTERAPIA DA REGIÃO SUL CREFISUL	090/2024	LUCAS SOUSA DA SILVA – MATRÍCULA 413022910	ELIENAY BARBOSA – MATRÍCULA 413024483

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
GESTOR	EDMA NERI DOS SANTOS	161861
SUPLENTE	GLEISON FERREIRA DE ARRUDA	413018675

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2023041607

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 092/2023 – Meta Com. de Equip. para Escritório LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.294.453/0001-97.

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2023041607, Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 092/2023, NOTIFICA a Empresa META COM. DE

EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA com sede na Quadra ARSO 101, Área ACSV SO 101, Lote 23, Avenida LO 25, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.018.406, Palmas-TO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes nas Notas de Empenho nos 5971, 5970, 5965, 5934, 5900, 5898, 5863, 5862, 5832, 5831, 5818, 5814, 5759 e 5760.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2023, que se estendem na imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde
CONTRATADA: Nf farmacêutica e logística Ltda.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
VALOR ESTIMADO: 22.342,50 (Vinte e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Classificação Funcional: 10.303.3000-2742.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, Secretária Municipal da Saúde doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado NF

FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.951.414/0001-10, com sede na Rua Suçuapara, Qd S, Lt 19, nº 789, Vila Galvão, Senador Canedo, Goiás, CEP nº 75.254-662, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Hospitech Serviços para Saúde Eireli.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de insumos e reagentes das seções de Bioquímica, Coagulação, Imunologia, Hematologia e Hormônios, com fornecimento de equipamentos em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de limpeza, controles e calibradores para a realização de exames laboratoriais de Análises Clínicas do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 668.597,04 (Seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da lei 8.666/93.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, Secretária Municipal da Saúde de Palmas Tocantins doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa HOSPITECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.736.747/0001-04, com sede na Rua 207, Quadra 34, Lote 01, Nº 423, Sala 04, CEP nº 74.640-110 Setor Leste Vila Nova, Goiânia, Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MESSIAS ALVES DOS SANTOS.
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021027881	FRAGATA LAWAJATO LTDA - ME	FRAGATA LAWAJATO	67/2021	073/2024
2019036783	ATACADÃO DIA DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - DEMAIS	ATACADÃO DIA DIA	002523	075/2024
2019091721	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS - DEMAIS	SEDE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	002353	078/2024
2021020901	ROSIMAR DA SILVA SOUSA - ME	CARGA D'ÁGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	000544	081/2024
2021020898	IMPERIO RESTAURANTE LTDA - ME	IMPERIO DO CAMARÃO E CIA	000542	082/2024
2021032117	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS TAQUARALTO LTDA - EPP	IDEAL TECIDOS	50/2021	083/2024
2021028535	PALMAS TECIDOS LTDA - DEMAIS	IDEAL	59/2021	084/2024
2021007832	DAIANE FRANCISCA VIRGINIO - ME	ESPETARIA E PETISCARIA ORLA	02/2021	085/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal

do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019196074	RHISLANNY BRITO DE SOUSA - ME	MERCARIA PLANO 9	001958	07/4/2024
2019051738	BAR E RESTAURANTE COLMEIA LTDA - ME	BAR E RESTAURANTE COLMEIA LTDA	001403	07/9/2024
2019051767	ABRANTES E OLIVEIRA LTDA - ME	ARARAS BAR E RESTAURANTE	001401	07/7/2024
2019106027	MAYONARA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO - ME	COMERCIAL 42	001867	07/9/2024
2020022686	FUNETINS-SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME	FUNETINS	000626	08/0/2024
2021032134	WEDER LINDO DE ARAÚJO - ME	CAMARÕES 304	002032	08/6/2024
2021032126	TOCANTINS SUPER NORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	SUPER NOSSO SUPERMERCADO	1012021	08/7/2024
2021021087	ROSIANE AMARAL CARVALHO EIRELI - ME	FEUJOALHA	001545	08/8/2024

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
PORTARIA nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2019031640
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002416
AUTUADO – Nome empresarial: ERLAN DE CARVALHO SANTOS
AUTUADO – Nome fantasia: *****
CPF/CNPJ: ***.058.261-**
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 09 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2019031641
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002419
AUTUADO – Nome empresarial: ROSILENE ALVES DA SILVA
AUTUADO – Nome fantasia: ***** (EMPÓRIO BEER)
CPF/CNPJ: ***.775.811-**
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço

constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 09 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 146, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememoração dos seguintes lotes: Lote 11, situado na Alameda 19, Conjunto quadra Q. 07, da quadra ACSO 90, com área de 665,70 m² e Lote 12, situado na Avenida LO 23, Conjunto quadra Q. 07, da quadra ACSO 90, com área de 548,28 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12 A, situado na Avenida LO 23, Conjunto quadra Q. 07, da quadra ACSO 90, com área de 1213,98 m², objeto do processo nº 17928_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADALBERTO TAVARES DA SILVA	2024016799	003062
ANTONIO CARLOS DE SOUSA E SILVA	2024016785	003067
ARNALDO DA SILVA CARDOSO	2023070608	006782
BOM TEMPO CONSTRUTORA LTDA	2024016988	011456
CHARLES FREITAS LOPES	2024017013	003424
CLEUDISSON PEREIRA LIMA	2024016800	003063
DEOCLECIO JOSÉ CRESTANI	2024016832	011830
EDIGAR VIEIRA DE OLIVEIRA	2024016810	011350
EDNARDO MOREIRA GONÇALVES	2024016796	003054
ESPÓLIO DE DEMIRO ALVES RODRIGUES	2023070616	006781
ESPÓLIO DE MANOEL MESSIAS RIBEIRO	2024016805	003059
EUNIZA ALVES DE CASTRO	2024016794	003071
GILVAN LOPES BARBOSA	2024016705	003503
GILVAN SOUSA LINO	2024016806	011347
HILTON FARIA DA SILVA	2024016846	011747
JOANA DARK SILVA DE SOUSA	2024016944	003003
JOÃO BOSCO BRITO DE SOUSA	2024016868	011787
JOEL FERREIRA LOPES	2024016869	011786
JOSÉ DE RIBAMAR MAIA JUNIOR	2024016807	011348
JOSÉ MIREIS RODRIGUES BATISTA	2024016814	003057
JOSE PEREIRA DA SILVA	2024016811	003051
JOSINO PEREIRA DE ABREU	2024016870	011784
KIARA LUBICK SILVA MALDANER	2024016943	003008
MAISA MEDEIROS DOS REIS	2024016760	003011
MARCIA SOARES DE SOUZA	2024016803	003060
MARIA APARECIDA MESSIAS AMORIM	2024016804	003058
MARIA DE JESUS ALMEIDA	2024016808	011349
MARIA DO CARMO DA SILVA BRANDÃO	2024016801	003064
MARIA ROZILMAR FONTOURA REIS	2024016672	009846
MARILEIDE CAVALCANTE CUNHA FURTADO	2024016840	003053
MODESTO TERRA DE OLIVEIRA	2023070612	004543
NEILIMAR MONTEIRO DE FIGUEIREDO	2024016761	003006
NILVA DUTRA GONÇALVES DOS SANTOS	2024016501	003851

Palmas, 10 de maio de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 033, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor de Contrato e Fiscal de Obra e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato nº 488 – DSG. DOMP – 05 de abril de 2024.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu art. 129, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado com o encargo de Gestor do contrato nº 010/2023, vinculado ao Processo nº 2022008733, firmado entre o Município de Palmas através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego e a empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 12.320.992/0001-13, para reforma da Feira da quadra 112 (1106 sul) no plano diretor sul de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato estabelecido.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Felipe Jorge da Costa	41304367
SUPLENTE	Jose Djair Casado de Assis Junior	413025628

Art. 2º São atribuições do Gestor/Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VIII - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes da Obra referente ao contrato nº 010/2023, vinculado ao Processo nº 2022008733, firmado entre o Município de Palmas através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego e a empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 12.320.992/0001-13, para reforma da Feira da quadra 112 (1106 sul) no plano diretor sul de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato estabelecido.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti	163391
SUPLENTE	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho	303671

Art. 4º São atribuições do Fiscal da Obra:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da obra;

II - Responsabilizar-se pelas justificativas técnicas que se fizerem necessárias para subsidiar o fiscal de contrato em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - Propor mediante apreciação do fiscal de contrato aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização e quanto à ocorrência de circunstâncias que resultem na paralisação da obra, multa à Contratada ou rescisão contratual;

IV - Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela Contratada e atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

V - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VI - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

VII - Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização da obra;

VIII - Certificar-se da existência e do correto preenchimento do Diário de Obra;

IX - Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra e opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X - Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à Contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XI - Elaborar registros, comunicações e justificativas sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

XII - Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do Contrato;

XIV - Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do Contrato;

XVI - Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XVII – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Nos impedimentos do (s) titular (es) seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria municipal de desenvolvimento econômico e emprego, aos 10 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro – 10/05/2024.

CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Econômico e Emprego
(Ato nº 488 – DSG. DOMP – 05 de abril de 2024)

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 025, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 025, de 29 de abril de 2024.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Responsável pelo Monitoramento	Titular: Kellen Esmeralda de Araújo Fernandes.	978731	Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento
	Suplente: Elaine Aparecida Toricelli Cleto.	413024466	Chefe da Divisão de Atendimento Vigilância Sociossistencial
Programa Temático: 3000 – Palmas com Saúde e Proteção Social			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Ofertar às pessoas em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, serviços, programas e benefícios das Políticas de Assistência Social e de Direitos Humanos.	Titular: Nélio Nogueira Lopes.	413067907	Secretário-Executivo
	Suplente: Maria Niza de Sene.	413019700	Pedagoga
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de Atendimentos Sociossistenciais realizados pelo PAIF	Titular: Erlene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretora de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
Índice de Desenvolvimento do CRAS	Titular: Erlene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretora de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
Índice de Desenvolvimento do CREAS	Titular: Marilucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Diretora de Proteção Social Especial
	Suplente: Lucas de Oliveira Borges	304411	Psicólogo
Índice de satisfação dos usuários dos Restaurantes Comunitários	Titular: Felipe Barbosa Coelho	324611	Gerente de Segurança Alimentar
	Suplente: Erlene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretora de Proteção Social Básica
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Ampliar o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social pelo PAIF	Titular: Erlene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
	Suplente: Thaisiana Yssa Lopes de Oliveira Silva	413045680	Gerente de Atenção a Família
Implantar Centro de Apoio para População em Situação de Rua	Titular: Marilucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Diretor de Proteção Social Especial
	Suplente: Gleuzenir Ferreira Lemos	141941	Gerente de Média Complexidade
Promover campanhas institucionais voltadas para a promoção, garantia e defesa de direitos humanos	Titular: Nélio Nogueira Lopes	413067907	Secretário-Executivo
	Suplente: Eliene Campelo Coelho	316881	Chefe de Divisão de Projetos Especiais
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3059 – Estruturação dos serviços da Proteção Social Especial	Titular: Marilucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Diretora de Proteção Social Especial
	Suplente: Lucas de Oliveira Borges	304411	Psicólogo
3078 – Estruturação da rede de Proteção Social Básica	Titular: Erlene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretora de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
3135 – Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos – PDH	Titular: Claudiney Leite dos Santos	413019269	Chefe de Unidade de Atendimento – Medidas Socioeducativas
	Suplente: Cleidiana Lopes de Almeida	413054684	Gerente de Igualdade Racial e Projetos Especiais
4002 – Apoio às atividades de organização e fortalecimento da gestão do SUAS	Titular: Marilucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Diretora de Proteção Social Especial
	Suplente: Erlene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretora de Proteção Social Básica
4003 – Gestão da Proteção Social Básica	Titular: Erlene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
4012 – Gestão Municipal do Cadastro Único	Titular: Luziani Silva Cordeiro	413019687	Gerente de Benefícios e Transferência de renda
	Suplente: Erlene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
4013 – Gestão dos benefícios eventuais	Titular: Erlene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
4015 – Gestão do Parque da Pessoa Idosa	Titular: Erlene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
4048 – Gestão das Atividades da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Claudiney Leite dos Santos	413019269	Chefe de Unidade de Atendimento – Medidas Socioeducativas
	Suplente: Cleidiana Lopes de Almeida	413054684	Gerente de Igualdade Racial e Projetos Especiais
4049 – Gestão das Atividades da Política dos Direitos da Pessoa Idosa	Titular: Claudiney Leite dos Santos	413019269	Chefe de Unidade de Atendimento – Medidas Socioeducativas
	Suplente: Cleidiana Lopes de Almeida	413054684	Gerente de Igualdade Racial e Projetos Especiais
4355 – Gestão dos serviços da Proteção Social Especial	Titular: Marilucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Diretor de Proteção Social Especial
	Suplente: Lucas de Oliveira Borges	304411	Psicólogo
4366 – Parceria com entidades e organizações em defesa dos direitos da pessoa idosa	Titular: Claudiney Leite dos Santos	413019269	Chefe de Unidade de Atendimento – Medidas Socioeducativas
	Suplente: Erlene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
4394 – Gestão das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	Titular: Marta Lucia Viana Silva Santos	131371	Secretária Executiva do CMAS
	Suplente: Lorrane Castro Neves	413054696	Assistente Administrativo
4425 – Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais	Titular: Marilucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Diretor de Proteção Social Especial
	Suplente: Erlene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
4447 – Gestão do Programa Acessuas Trabalho	Titular: Silvana Moura Borges	413019351	Chefe de Unidade de Atendimento Acessuas Trabalho
	Suplente: Erlene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
4452 – Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional	Titular: Marilucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Diretor de Proteção Social Especial
	Suplente: Lucas de Oliveira Borges	304411	Psicólogo
4485 – Parceria com entidades e organizações em defesa dos direitos da criança e adolescente	Titular: Claudiney Leite dos Santos	413019269	Chefe de Unidade de Atendimento – Medidas Socioeducativas
	Suplente: Cleidiana Lopes de Almeida	413054684	Gerente de Igualdade Racial e Projetos Especiais
4517 – Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	Titular: Claudiney Leite dos Santos	413019269	Chefe de Unidade de Atendimento – Medidas Socioeducativas
	Suplente: Erlene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
4548 – Gestão das atividades dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos	Titular: Claudiney Leite dos Santos	413019269	Chefe de Unidade de Atendimento – Medidas Socioeducativas
	Suplente: Cleidiana Lopes de Almeida	413054684	Gerente de Igualdade Racial e Projetos Especiais
4560 – Manutenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação Infantil – PETI	Titular: Marilucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Diretor de Proteção Social Especial
	Suplente: Janira Veras Barbosa Filha	413054840	Chefe de unidade de atendimento programa de erradicação do trabalho infantil – PETI
4603 – Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares	Titular: Claudiney Leite dos Santos	413019269	Chefe de Unidade de Atendimento – Medidas Socioeducativas
	Suplente: Cleidiana Lopes de Almeida	413054684	Gerente de Igualdade Racial e Projetos Especiais
4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	Titular: Felipe Barbosa Coelho	324611	Gerente de Segurança Alimentar
	Suplente: Erlene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica

5008 – Estruturação da Política de Direitos Humanos – PDH	Titular: Claudiney Leite dos Santos	413019269	Chefe de Unidade de Atendimento – Medidas Socioeducativas
	Suplente: Cleidiana Lopes de Almeida	413054684	Gerente de Igualdade Racial e Projetos Especiais
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Marileide Cipriano de Sousa	990931	Diretora de Gestão e Finanças
Ação	Suplente: Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes	978731	Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento
	Responsável	Matrícula	Cargo
8314 – Manutenção de recursos humanos	Titular: Luciene Fernandes Pinto	171321	Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos
	Suplente: Maria Arlândia de Souza	413024543	Assistente Administrativo
8414 – Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Mauro Guilherme da Silva Almeida	148961	Chefe de Divisão de Transporte
	Suplente: Lívia Cristina de Araújo Santana	413019801	Assistente Administrativo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO: 2023010080 – NUP DIGITAL 00000.0.17268/2024
ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 06/2023, que tem como objeto alterar o número de registro do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da CONTRATADA no preâmbulo do Contrato nº 06/2023.

ADITAMENTO: Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 06/2023, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Por este instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, com sede na avenida LO 01, ACSE I, Conj. 04, Lote 34, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato representada pela sra. CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado a empresa FRANCISCO DE ASSIS FILHO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.072.124/0001-49, com sede na Rua 11, Quadra 34, Lote 2A, Salas 01 e 02, Bairro Taquaralto, Palmas/TO, legalmente representada pelo procurador o senhor FRANCIVAN OLIVEIRA DA SILVA, portador do RG nº XXX18XX SSP/TO, CPF nº XXX.119.504-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATADO, com base na Lei nº 8.666, de 21/06/2023, e no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, CELEBRAM o presente Contrato de Credenciamento nº 06/2023, na forma do Processo Administrativo nº 00000.0.17268/2024, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico nº 383/2024/SUAD/PGM, exarados no Processo Administrativo nº 00000.0.017268 e encontra amparo legal nos termos do art. 58, inciso I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática: 3700.08.244.3000.4686 Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; naturezas de despesa 3.3.90.39.41; fontes 15000000000103. Notas de empenho Nº13798, emitida 08/05/2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa FRANCISCO DE ASSIS FILHO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.072.124/0001-49, neste ato representada por FRANCIVAN OLIVEIRA DA SILVA, portador do RG nº XXX18XX SSP/TO, CPF nº XXX.119.504-XX

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de maio de 2024.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2022 (*).

PROCESSO: 2022034156

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

CONTRATADO: PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de Caminhão com cesto aéreo duplo e motorista para atender as demandas da SESMU.

APOSTILAMENTO: REAJUSTE sobre o valor do contrato nº 28/2022, com base na variação do Índice IPCA-IBGE.

VALOR: O valor total do Termo de Apostilamento é de R\$ 201.252,96 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). Sendo o valor mensal de R\$ 16.771,08 (dezesseis mil, setecentos e setenta e um reais e oito centavos).
BASE LEGAL: Processo nº 2022034156, nos termos da Lei nº 8 666/93.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, com sede na ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, CEP: 77.006-016, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, o Senhor AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.619.014/00001-00, sediada na quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lt 31, 1º andar, sala 1, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, Cep 77001-838, representado por VALMIR DO AMARAL NOGUEIRA JÚNIOR.

(* REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.448, de 22 de abril de 2024, pág. 23, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 038/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A Secretária Executiva, respondendo interinamente pela Fundação Cultural de Palmas, Ato nº 638 – DSG – DOMP nº 3.455 de 02 de maio de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Jefferson Lucas Araújo Leal, matrícula: 413041859, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.017373/2024	Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação de arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizadas pela Fundação Cultural de Palmas.	IDEIA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 32.841.591/0001-16	114/2024/FCP
		SUPERMÓDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 19.447.950/0001-04	115/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EUZENI PEDROSO GRIMM
Secretária Executiva

Respondendo interinamente pela Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 638 – DSG

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06/2024/FCP – 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

Dispõe sobre a retificação do Edital FCP Nº 004/2024/FCP – 32º Arraiá da Capital online.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, torna pública a retificação do Edital FCP Nº 004/2024/FCP, publicado por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 035/2024, de 03 de maio de 2024, conforme estabelecido a seguir:

ONDE SE LÊ:

No Item 2.2. São consideradas Quadrilhas Juninas do Grupo Especial:

- a) As Quadrilhas do Grupo Especial do 31º Arraiá da Capital (2023) que ficaram da 1ª a 7ª colocação;
b) As quadrilhas do Grupo de Acesso do 31º Arraiá da Capital (2023) que ficaram na 1ª e 2ª colocação.

No Item 2.3. São consideradas Quadrilhas do Grupo de Acesso:

- a) As Quadrilhas do Grupo de Acesso do 31º Arraiá da Capital (2023) que ficaram da 3ª e 4ª colocação;
b) As Quadrilhas do Grupo Especial do 31º Arraiá da Capital (2023) que ficaram na 8ª e 9ª colocação

LEIA-SE:

No Item 2.2. São consideradas Quadrilhas Juninas do Grupo Especial:

- a) As Quadrilhas do Grupo Especial do 31º Arraiá da Capital (2023) que ficaram da 1ª a 6ª colocação;
b) As quadrilhas do Grupo de Acesso do 31º Arraiá da Capital (2023) que ficaram na 1ª a 3ª colocação.

No Item 2.3. São consideradas Quadrilhas do Grupo de Acesso:

- a) As Quadrilhas do Grupo de Acesso do 31º Arraiá da Capital (2023) que ficaram na 4ª e 5ª colocação;
b) As Quadrilhas do Grupo Especial do 31º Arraiá da Capital (2023) que ficaram na 7ª e 8ª colocação.

Palmas TO, aos 14 dias do mês de maio, do ano de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024/FCP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023033393

PROCESSO (NUP): Nº 00000.0.017373/2024

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): IDEIA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 54.618,64 (cinquenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1500000000103, Ficha: 20241295; conforme Nota de Empenho: 14034, emitida em 10 de maio de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020, nº 415/2013, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023033393 e NUP 00000.0.017373/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 000037/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 031/2023

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente Interina, a Senhora Euzeni Pedroso Grimm, portador do RG nº. XXX564 SSP/TO, e CPF nº. XXX.988.602-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a Empresa IDEIA PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.841.591/0001-16, com sede na Quadra 122, Sala 02, CEP: 77.066-044, Palmas/TO, neste ato representada, por Sebastião Milane Dias Borges, portador do RG nº XXX.385 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.495.001-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2023033393

NUP Nº: 00000.0.017373/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: SUPERMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão: 7100, Fonte: 15000000000103, Classificação funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241295, Nota de Empenho: 14036, emitida em 10 de maio de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023033393.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pela Secretária Executiva, a qual responde interinamente pela Fundação Cultural de Palmas, a Senhora Euzeni Pedrosa Grimm, portadora do RG nº. XXX561 SSP/TO, e CPF nº. XXX.988.602-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominada CONTRATANTE e por outro lado, SUPERMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.477.958/0001-04, com sede na Quadra 103 Sul, Av. Juscelino Kubitschek, nº 152, Conj. 01, Lote 29, Plano Diretor Sul, Cep: 77.015-012, Palmas – Estado do Tocantins, neste ato representada, por Sra. Esther Mônica Cavalcante de Paula Brito, portador do CPF/MF nº XXX.419.792-XX, doravante denominada CONTRATADA.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 30, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 116 da Lei nº 14.133/21, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460/2023, em seu art. 133 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Nº 09/2024 do processo nº 00000.0.017851/2024, Nota de Empenho nº 13889, celebrado com a empresa INSTITUTO TOCANTINENSE DE APRENDIZAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO LTDA (ITASET), inscrito no CNPJ nº 09.341.617/0001-45, cujo objeto é a contratação da mesma para ministrar curso de "Gestão Prática Políticas Públicas para as Mulheres", com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, o qual ofertará um total de 40 (quarenta) vagas, destinadas para as seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis e Secretária da Saúde.

Servidor		Matrícula
Titular	William Lima de Matos	413054721
Suplente	Humberto Vinhadelli Gouveia de Araújo	413066745

Art. 2º - Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos dez dias do mês de maio de 2024.

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024

PROCESSO: 00000.0.017851/2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
CONTRATADA: INSTITUTO TOCANTINENSE DE APRENDIZAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSITO LTDA – ITASET

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre a Mobilidade Urbana e Sinalização de Trânsito, o qual ofertará 30 (trinta) vagas exclusivas para servidores municipais, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato e de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Curso de Mobilidade Urbana e Sinalização de Trânsito, visando plano de qualificação e aprimoramento de profissionais de trânsito do município de Palmas/TO, com oferta de 30 (trinta) vagas para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, com carga horária total de 40 h (quarenta horas).	Sv.	1	R\$ 59.400,00	R\$ 59.400,00
Valor total estimado da contratação					R\$ 59.400,00

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, alterações posteriores e Processo nº 00000.0.017851/2024, Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024.

RECURSOS:

Unidade Gestora: 8500

Fonte: 25000000000103;

Ficha: 20241799;

Programa de Trabalho: 04.128.8000.4550

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Subitem: 48.00

Nota de Empenho nº 13889, emitida em 09/05/2024

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas

- TO, através de sua Presidente, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201-** e RG nº ***.702 – SSP/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO TOCANTINENSE DE APRENDIZAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO LTDA (ITASET), devidamente registrada sob o CNPJ nº 09.341.617/0001-45, localizada na Quadra Arse 21, Alameda João Congo, QI 03, Lote 10, S/N, Sala 05, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.020-502, Município de Palmas-TO doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DORIVAN RODRIGO MARQUES, brasileiro, portador do RG nº ****335 - SSP/GO e CPF nº ***.396.801-**.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 06/2022. Processo Administrativo: 263/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a Empresa Expert Soluções em Impressão Ltda. – 04.657.535/0001-90. Objeto: Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 06/2022, relativo à prestação de serviços contínuo de outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias e digitalização, incluindo instalação e configuração dos equipamentos e acessórios, com fornecimento de suprimento e insumos consumíveis. Vigência: 12 (doze) meses. Início da Vigência: 30/03/2024. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Julio da Silva Sobrinho (Representante Legal da Empresa Expert Soluções em Impressões Ltda.).

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 06/2023. Processo Administrativo: 256/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a Agência de Transporte Coletivo de Palmas – 49.037.995/0001-54 Objeto: Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 06/2023, relativo à prestação de serviços de fornecimento de créditos de vale transporte para atender aos servidores da Câmara Municipal de Palmas. Vigência: 12 (doze) meses. Início da Vigência: 04/05/2024 Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Eliezer Moreira de Barros (Representante Legal da Agência de Transporte Coletivo de Palmas).

